



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7490, de 22/06/2010

Processo nº: 59.156

PROJETO DE LEI Nº 10.600

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiaí).

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor

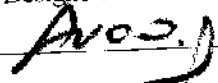
20/06/2010



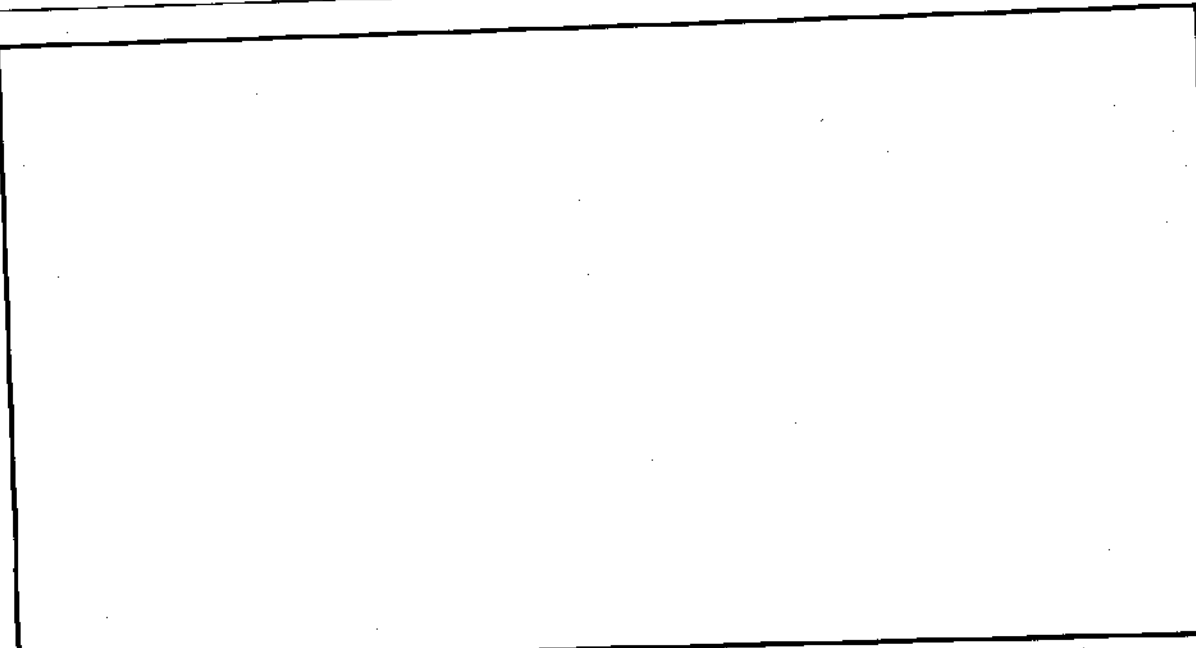
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 59156

Matéria: <i>PL 10.600</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa 30 / 03 / 10	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 30/03/2010	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 30/03/2010 829

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
31/03/2010

PP 7220/2010

Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 03
proc. 59156

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/MAR/10 10:47 059156

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
30/03/2010

APROVADO
Presidente
01/06/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.600
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiá).

Art. 1.º É denominada "**Praça RITA MARIA DA SILVA**" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier, no Parque Residencial Jundiá, conforme assinalada como "Área 3" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: 25/03/2010

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

gm



(PL n.º 10.600 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RITA MARIA DA SILVA

NASCIMENTO: data: 12/06/1940 local: BELO JARDIM

Estado: PE

FALECIMENTO: data: 06/08/1999 local: JUNDIAI

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: MANOEL NOVINHO DA SILVA
Mãe:

Justificativa da homenagem

Nascida em 1940 na cidade Belo Jardim - PE, casada com Sr. Luis R. da Silva, sendo que deste matrimônio tiveram 10 filhos. Nesta época trabalhavam na lavoura, para sustento da família.

Em 1933 mudaram-se para Cidade de Santo André - SP, uma viagem o tanto triste em busca de uma vida melhor, assim era a promessa vista por todos que aqui chegavam, cidade grande que dava oportunidades diretas e indiretas ao cidadão. Triste por estar viajando apenas com três filhos dos dez, sendo que um ficou em sua terra natal, pois 06 morreram. Indignados pelo descaso á vida do ser humano pelo sistema de saúde do Estado. E sem recursos para custear o tratamento adequado aos seus filhos, com muito pesar viu sua família desmoronando.

Mulher de fibra, determinada, manteve-se de pé e continuou olhando para frente, mesmo com todas estas perdas irreparáveis. E mais, um dos filhos - Cícero, aos 9 meses teve paralisia em suas pernas, necessitando de atenção em dobro, mas o amor ao filho superou mais uma vez, e continuou andando. Viviam de uma aposentadoria adquirida em sua terra natal - Fundo Rural - seu marido de imediato foi vender doces na rua de porta em porta para que nada faltasse para sua família.

Em 1996 mudaram-se para Jundiaí - Estrada Municipal do Varjão, onde com algumas economias conseguiram comprar um barraco de um cômodo, sendo que nem existia esta rua, era só uma trilha que dava acesso aos poucos barracos no local. Dona Rita sendo uma mãe exemplar e dedicada à sua família. Com muito trabalho conseguiram construir uma casa melhor no local, e a rua foi aberta, para melhor acesso, via-se o progresso que tanto almejavam, de uma forma humilde mais o suficiente às suas necessidades.

Em 1999 ficou adoentada, já quase sem forças para prosseguir, já acamada por um bom tempo, veio a óbito, deixando muita saudade. Seu marido que era muito ligado a esposa, não suportou sua ausência, e voltou para Pernambuco.

Seu filho Cícero a quem a mãe se desdobrou em cuidados mediante sua paralisia, gostaria muito que esta homenagem fosse feita para sua mãe.

Representante da família ou informante:

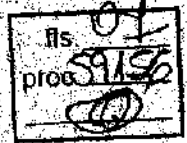
Nome: Cícero José da Silva

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, 517

telefone(s): 7319-3208



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



G.V. Ofício: 1216/2009

Jundiaí, 7 de dezembro de 2009

Assunto: DENOMINAÇÃO - RESIDENCIAL JUNDIAÍ

Exmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

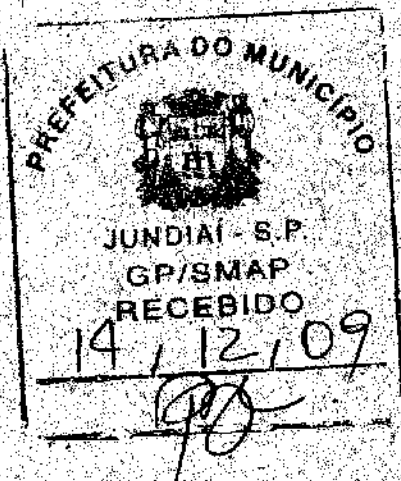
- A Praça situada na Avenida Presbítero Manuel Antonio Dias Filho, no bairro Residencial Jundiaí, conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?

- Está oficializada?

- Já foi denominada?

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

*Presidente da Comissão de Participação Legislativa
Membro da Comissão de Transportes e Trânsito
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho
Membro da Comissão de Segurança Pública*

OF. GP/SMAP n.º 25/2010

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GV 1216/2009 (Processo n.º 32.187-6/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias, integra o patrimônio público municipal, destinada à "Área Livre de Uso Público" do loteamento Parque Residencial Jundiaí.

Informamos, também, que referida área sofreu o processo de revitalização, com obras realizadas pela SMSP, necessárias à interligação viária com a Rua 8 e Estrada Municipal do Varjão, que subdividiram-na em três fragmentos distintos, que poderão ser denominados isoladamente.

E, para melhor elucidação do local, anexamos croqui ilustrativo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO



Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.156

PROJETO DE LEI Nº 10.600, de autoria do Vereador **JOSE CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo do Carnier (parque Residencial Jundiaí)

PARECER Nº 829

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria Vereador **JOSE CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo do Carnier (parque Residencial Jundiaí)

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30.03.2010.

APROVADO

30 03/2010

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

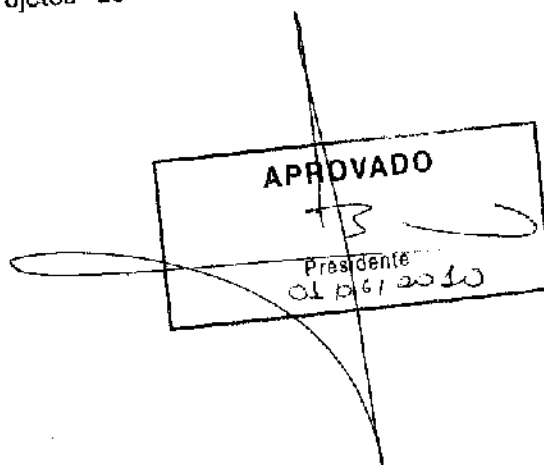
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
CCB

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00381

Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (Pis 10.480/09, 10.600/10 e 10.606/10).



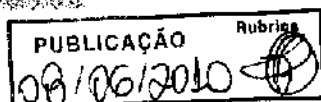
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (Pis 10.480/09, 10.600/10 e 10.606/10).

Sala das Sessões, 01/06/2010

[Signature]
ANA TONELLI



Processo nº. 59.156



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.600

Denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiaí).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de junho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "***Praça RITA MARIA DA SILVA***" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 3" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e dez (1.º/06/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 1.233/2010
proc. 59.156

Em 01 de junho de 2010

Exm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

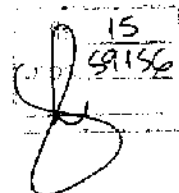
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.600,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.600

PROCESSO Nº. 59.156

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.233/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/06/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Anton

RECEBEDOR: Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/06/10

Champanhe

Diretora Legislativa



Expediente

46
59.156
10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 217/2010

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PRINTADO) 24/JUN/10 10:44 059804

Processo n.º 14.877-2/2010

Jundiaí, 22 de junho 2010.

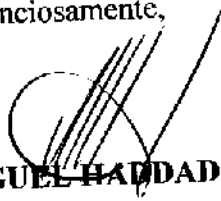
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Haddad
Diretoria Legislativa
25/06/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.490 objeto do Projeto de Lei nº 10.600, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.490, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiaí).

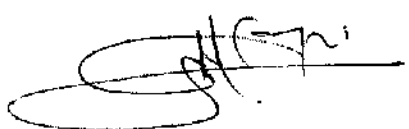
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Praça RITA MARIA DA SILVA*" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 3" na planta integrante desta lei.

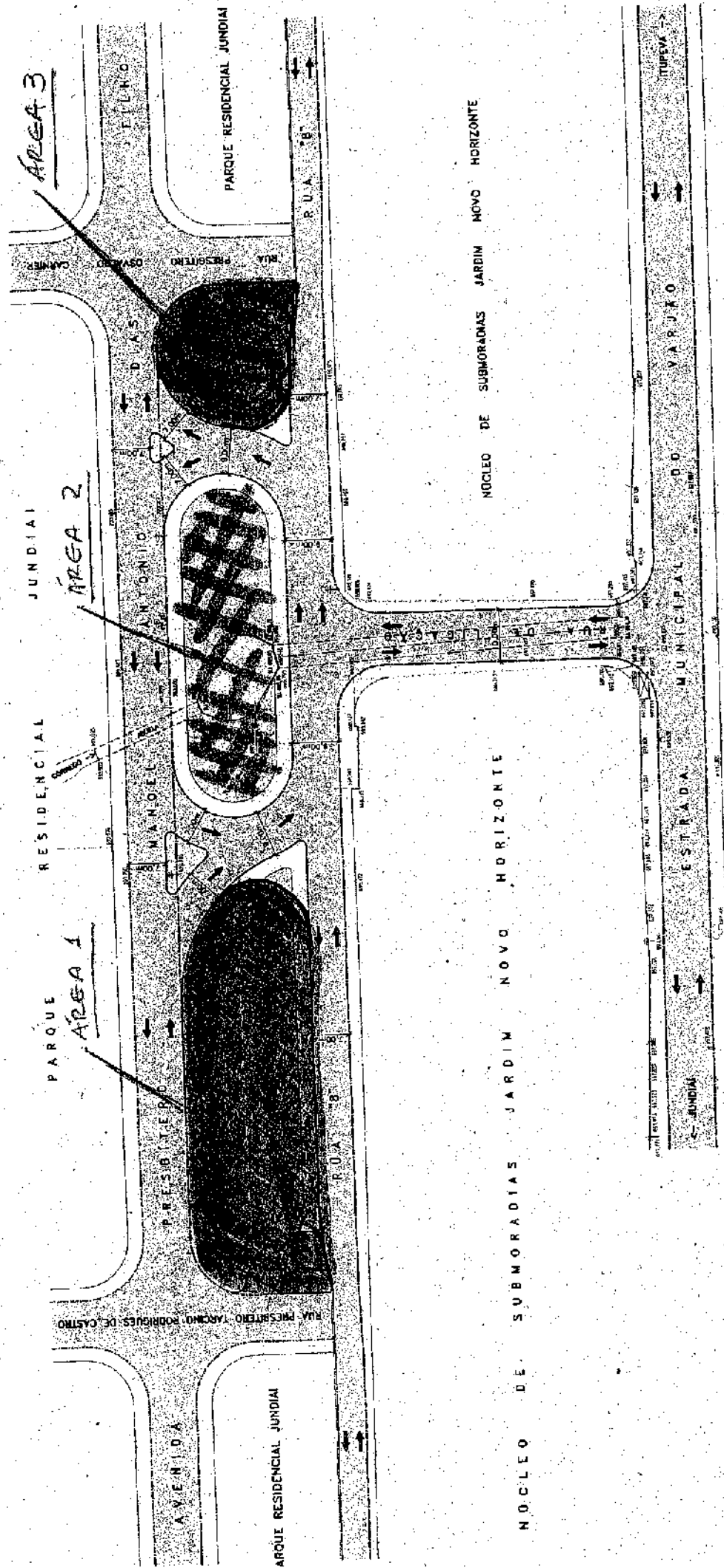
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

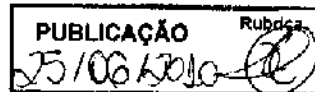

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



18
59156
⑧

2



LEI Nº 7.480, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Denomina "**Praça RITA MARIA DA SILVA**" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Camier (Parque Residencial Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Praça RITA MARIA DA SILVA**" a área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Camier, no Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalada como "Área 3" na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos